

= Decreto nº 662 =

O Senhor José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Decreta:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 806 de 16 de setembro de 1970, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa - um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

6 Educação e Cultura

1/ Ensino

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.3.0.0 Transferências de Capital

4.3.3.0.64 Auxílios para Obras Públicas

- Conclusão do Prédio da Lamenquil Cr\$ 3000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

8 Serviços Municipais

1/ Próprios Públicos

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.2.0.02 Material de Consumo

07- Materiais para conservação de bens imóveis

Cr\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 23 de setembro de 1970

C. M. M.

J. P. ~~ant~~
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio da Divi-
são do Expediente e publicado no Paço Muni-
cipal, aos 23 de setembro de 1940.

M. M. M.

- Chefe da Divisão do Expediente -

- Substituto -